

**DECRETO Nº 346, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Várzea Alegre-CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.727, de 30 de outubro de 2023, que decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, o expediente do dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **03 de novembro de 2023**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Várzea Alegre/CE, como adiamento do dia 28 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,  
em 31 de outubro de 2023.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal